



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º045/2021, CUJO ESCOPO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE SOB DEMANDA DE CHAMADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CONFIGURAÇÃO, DETECÇÃO E CORREÇÃO DE PROBLEMAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DO AMBIENTES DE TI DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO E ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.154.542/0001-05, estabelecida a Rua dos Cupuaçus, n.º401, Bairro Jardim Jacarandás, cidade de Sinop/MT, CEP 78.557-643, e-mail: licitacao@masterinfotecno.com, telefone: (66) 99233-3693, neste ato representada pela Sr.ª ANTONIA DE PAULA BONFIM, portadora do CIRG n.º 863013 SSP/MT e CIC n. 537.944.781-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021 e CONTRATO N.º045/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo tem por objetivo aditivar o prazo e valor por igual e sucessivo período devido à continuidade da prestação de serviços do contrato n.º 045/2021, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de (TI), bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

##### **CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO**

6.1. A vigência do contrato será de **04/03/2022 á 03/03/2023**.

##### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual ou sucessivo período renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:



SEQ	COD SIST	COD TCE	NAT DESP	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA	EDUCAÇÃO E CULTURA		ASSISTENCIA SOCIAL		ADMINISTRAÇÃO		SAÚDE		QUANT. TOTAL
							QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	QTD	TOTAL	
1	845319	429981-7	339040	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ACESSO A REDE (INTRANET E INTERNET) PARA: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ROTEADORES/HUB/SWITCH - VALOR UNITÁRIO PARA CADA TIPO DE SERVIÇO (COMPUTADOR, IMPRESSORA, ROTEADOR/SWITCH)	UND	R\$ 77,5970	50	R\$ 3.879,85	15	R\$ 1.163,96	76	R\$ 5.897,37	25	R\$1.939,93	166
2	845320	305528-0	339040	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO MANUTENCAO/INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS - VALOR UNITÁRIO PARA CADA TIPO DE SERVIÇO.	UND	R\$ 66,7924	135	R\$ 9.016,97		R\$ -	26	R\$1.736,60		R\$ -	161
3	845321	320144-9	339040	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO MICROCOMPUTADOR/NOTE BOOK, COM MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA, LIMPEZA E SUBSTITUICAO DE PECAS DEFEITUOSAS POR NOVAS E COMPATIVAIS	UND	R\$ 91,3484	145	R\$13.245,52	30	R\$ 2.740,45	177	R\$ 16.168,67	75	R\$ 6.851,13	427
4	845322	298713-9	339040	SERVICO DE SUPORTE - DO TIPO SUPORTE TECNICO PARA REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS	UND	R\$56,9703	17	R\$968,50	10	R\$ 569,70	34	R\$ 1.936,99	10	R\$ 569,70	71
5	845323	254129-7	339040	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - TIPO ROTEADOR/MODEM/SWITCH	UND	R\$ 90,3662	32	R\$ 2.891,72		R\$ -	65	R\$ 5.873,80	10	R\$ 903,66	107



				, ATIVIDADE: CONFIGURACAO BASICA, DE INTERFACES DE REDE E REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO											
6	845324	227831-6	339040	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - DO TIPO IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UND	R\$103,1354	20	R\$ 2.062,71		R\$ -	32	R\$ 3.300,33	2	R\$206,27	54
7	845325	221330-3	339040	SERVICO DE MANUTENCAO EM PROGRAMA E SISTEMA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO SITEMA DE ANTIVIRUS	UND	R\$48,1298	75	R\$ 3.609,74	5	R\$240,65	35	R\$ 1.684,54		R\$ -	115
8	845327	303205-1	339040	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COM INSTALACAO DE DRIVERS E PROGRAMAS BÁSICOS NECESSÁRIOS	UND	R\$ 96,2596	130	R\$12.513,75	40	R\$3.850,38	160	R\$15.401,54	60	R\$ 5.775,58	390
						<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 48.188,75</b>		<b>R\$ 8.565,14</b>		<b>R\$ 51.999,85</b>		<b>R\$ 16.246,27</b>	<b>R\$125.000,00</b>



**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Parágrafo Primeiro:** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil nº 086/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	04.001.12.122.0002.2019	MANUT. DE ATV. DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	339040	110	R\$40.000,00	R\$8.188,75
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	339040	526	R\$6.000,00	R\$2.565,14
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339040	573	R\$37.000,00	R\$14.999,85
FUNDO DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339040	719	R\$6.000,00	R\$10.246,26

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 04 de Março de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE SORRISO**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ANTONIA DE PAULA BONFIM**  
**53794478134**  
ANTONIA DE PAULA BONFIM  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO